



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sancionada em 28 / 04 / 81  
Conforme Ofício N. 25 de 28 / 04 / 81

Lei nº 201

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de aquisição de quatro ventiladores para o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal e complementação da reforma de onze Unidades Escolares na Zona Rural do Município e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria da Prefeitura

03070211-20 Aquisição de quatro ventiladores para o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal .....	Cr\$	<u>34.000,00</u>
4.1.2.0 Equipamentos e Material permanente .	Cr\$	<u>34.000,00</u>
Soma .....	Cr\$	<u>34.000,00</u>

05.00 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Setor de Educação e Cultura

08431971.21 Complementação da reforma de onze Unidades Escolares na Zona Rural ...	Cr\$	<u>100.000,00</u>
4.1.1.0 Obras e Instalações .....	Cr\$	<u>100.000,00</u>
Soma .....	Cr\$	<u>100.000,00</u>
Total .....	Cr\$	134.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta da anulação total da Dotação do Elemento e Sub-elemento de despesa da Unidade orçamentário seguinte:



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria da Prefeitura

03070211.02 - Aquisição de uma máquina Fotoco

piadora para a Prefeitura .....Cr\$ 134.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 134.000,00

Soma Total .....Cr\$ 134.000,00

Art. 2º) @ Presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de abril de 1981.

*Epídio Otávio da Silva*

Presidente

*Laeserino José de Aguiar*

Secretário